

PROJETO DE LEI

DENOMINA “UEZE ELIAS ZAHKAN” A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO SEGUINDO ATÉ ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada “Ueze Elias Zahran” a via pública com início no Ponto 1, definido pelas coordenadas planas UTM E 606.130,208 m e N 8.269.955,450 m junto à Avenida Fernando Correa; segue até o Ponto 2, de coordenadas planas UTM E 605.718,540 m e N 8.268.607,601 m; deste, segue até o Ponto 3, de coordenadas UTM E 605.779,381 m e N 8.268.345,573 m; daí prossegue até o Ponto 4, de coordenadas UTM a E 606.017,222 m e N 8.268.297,892 m, ponto final do traçado.

Art. 2º As coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Datum SIRGAS 2000, localizadas no Fuso 21 Sul, tendo como origem o Meridiano Central MC 57º W.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da via de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 1º Fica denominada “Ueze Elias Zahran” a via pública com início no Ponto 1, definido pelas coordenadas planas UTM E 606.130,208 m e N 8.269.955,450 m junto à Avenida Fernando Correa; segue até o Ponto 2, de coordenadas planas UTM E 605.718,540 m e N 8.268.607,601 m; deste, segue até o Ponto 3, de coordenadas UTM E 605.779,381 m e N 8.268.345,573 m; daí prossegue até o Ponto 4, de coordenadas UTM a E 606.017,222 m e N 8.268.297,892 m, ponto final do traçado.

Art. 2º As coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Datum SIRGAS 2000, localizadas no Fuso 21 Sul, tendo como origem o Meridiano Central MC 57º W.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da via de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem a um dos maiores empreendedores e visionários da história de Mato Grosso e do Brasil: Ueze Elias Zahran.

Nascido em 1924, Ueze Zahran foi o fundador do Grupo Zahran, um conglomerado que se tornou pilar do



desenvolvimento regional através da Copa Energia (antiga Copagaz) e da Rede Matogrossense de Comunicação (RMC). Sua trajetória foi marcada pelo pioneirismo: foi ele quem levou o gás de cozinha ao interior do país, transformando a vida de milhões de famílias, e consolidou a comunicação em nosso Estado através da TV Morena e da TV Centro América.

Zahran não foi apenas um homem de negócios; foi um entusiasta do progresso de Cuiabá. Sua atuação sempre foi pautada pela responsabilidade social e pelo amor à nossa terra, gerando milhares de empregos e promovendo a cultura e a informação de qualidade.

A denominação da via pública em questão, localizada em uma importante área de expansão urbana e conectada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, é estratégica. A região do bairro São Francisco e seus arredores representam o crescimento planejado de nossa capital, e nada mais apropriado do que batizar este eixo viário com o nome de alguém que dedicou sua vida a integrar e desenvolver o nosso Estado.

Técnicamente, o projeto delimita com precisão o traçado da via através de coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000), garantindo a segurança jurídica e a correta identificação cartográfica pelo Poder Executivo Municipal.

Pela relevância da figura de Ueze Elias Zahran e pelo impacto positivo que sua memória exerce sobre a sociedade cuiabana, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de março de 2026

Alex Rodrigues - PODEMOS

Vereador(a)

